

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 001/2018 – CIB****Goiânia, 16 de janeiro de 2018.**

**Altera a Resolução nº 343/2013 - CIB, de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

**1 - O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.001 de 3 de agosto de 2017, que estabelece: Alterar a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Seção 1, pg. 71, de 31 de julho de 2013, no seu Inciso I do art. 3º e § 2º e § 4º do mesmo artigo;**

O inciso I do art. 3º da Portaria 1.555/GM/MS de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A União repassará o valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS.”

O § 2º do art. 3º da Portaria 1.555/GM/MS de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2016.”

O § 4º do art. 3º da Portaria 1.555/GM/MS de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiverem a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a estimativa do IBGE 2009.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na reunião do dia 19 de dezembro de 2017, o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

responsabilidade tripartite com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores, respeitadas as normas estabelecidas nesta Resolução:

- I) O repasse da verba Federal no valor de R\$ 5,58 por hab/ano transferidos Fundo a Fundo aos municípios, em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos), para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;*
- II) A Contrapartida Estadual no valor de R\$ 3,00 por hab/ano, transferidos Fundo a Fundo aos municípios, na mesma conta bancária utilizada pelo Fundo Nacional de Saúde para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.*
- III) A Contrapartida Municipal no valor de R\$ 2,36 por hab/ano, depositados na mesma conta bancária utilizada pelo Fundo Nacional de Saúde para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.*

**Art. 2º** Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2016. Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiverem a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a estimativa do IBGE 2009. (Anexo I)

**§ 1º** Diante do critério populacional estabelecido no caput, os municípios abaixo tiveram redução populacional, para não haja redução nos repasses da contrapartida estadual, utilizar-se-á a população estimada pelos critérios estabelecidos por meio da Portaria nº1.555, de 30 de julho de 2013.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

<b>Município</b>	<b>População Portaria nº 2.001/2017</b>	<b>População Portaria nº 1.555/2013</b>
Amorinópolis	3.484	3.568
Guarani de Goiás	4.174	4.226
Mara Rosa	10.360	10.550
Mossâmedes	4.901	4.946
Novo Brasil	3.377	3.468
Santa Rosa de Goiás	2.765	2.860

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a agosto de 2017, revogando-se o item I do art. 2º e § 1º do mesmo artigo da Resolução nº 343/2013 – CIB, de 07 de novembro de 2013.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****ANEXO I****População dos Municípios do Estado de Goiás – Portaria Nº 2.001/GM/MS,  
de 3 de agosto de 2017.**

ORD	Municípios	População
1	Abadia de Goiás	8.053
2	Abadiânia	18.427
3	Acreúna	21.905
4	Adelândia	2.608
5	Água Fria de Goiás	5.560
6	Água Limpa	2.111
7	Águas Lindas de Goiás	191.499
8	Alexânia	26.457
9	Aloândia	2.118
10	Alto Horizonte	5.629
11	Alto Paraíso de Goiás	7.454
12	Alvorada do Norte	8.666
13	Amaralina	3.723
14	Americano do Brasil	5.969
15	Amorinópolis	3.568
16	Anápolis	370.875
17	Anhanguera	1.115
18	Anicuns	21.614
19	Aparecida de Goiânia	532.135
20	Aparecida do Rio Doce	2.871
21	Aporé	4.110
22	Araçu	3.946
23	Aragarças	19.736
24	Aragoiânia	9.607
25	Araguapaz	7.841
26	Arenópolis	3.481
27	Aruanã	8.945

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

28	Aurilândia	3.709
29	Avelinópolis	2.496
30	Baliza	4.562
31	Barro Alto	10.235
32	Bela Vista de Goiás	28.077
33	Bom Jardim de Goiás	8.862
34	Bom Jesus de Goiás	23.632
35	Bonfinópolis	8.876
36	Bonópolis	4.069
37	Brazabrantes	3.565
38	Britânia	5.795
39	Buriti Alegre	9.501
40	Buriti de Goiás	2.589
41	Buritinópolis	3.573
42	Cabeceiras	7.882
43	Cachoeira Alta	11.844
44	Cachoeira de Goiás	1.434
45	Cachoeira Dourada	8.369
46	Caçu	15.065
47	Caiapônia	18.329
48	Caldas Novas	83.220
49	Caldazinha	3.664
50	Campestre de Goiás	3.602
51	Campinaçu	3.908
52	Campinorte	12.198
53	Campo Alegre de Goiás	7.024
54	Campo Limpo de Goiás	7.219
55	Campos Belos	19.665
56	Campos Verdes	6.903
57	Carmo do Rio Verde	9.767
58	Castelândia	3.626
59	Catalão	100.590

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

60	Caturai	5.010
61	Cavalcante	10.398
62	Ceres	22.034
63	Cezarina	8.299
64	Chapadão do Céu	8.853
65	Cidade Ocidental	65.520
66	Cocalzinho de Goiás	19.352
67	Colinas do Sul	4.026
68	Córrego do Ouro	2.632
69	Corumbá de Goiás	11.024
70	Corumbaíba	9.206
71	Cristalina	54.337
72	Cristianópolis	3.174
73	Crixás	16.795
74	Cromínia	3.729
75	Cumari	3.145
76	Damianópolis	3.678
77	Damolândia	2.919
78	Davinópolis	2.130
79	Diorama	2.546
80	Divinópolis de Goiás	5.570
81	Doverlândia	8.570
82	Edealina	3.821
83	Edéia	12.140
84	Estrela do Norte	3.382
85	Faina	7.020
86	Fazenda Nova	6.399
87	Firminópolis	12.783
88	Flores de Goiás	14.747
89	Formosa	114.036
90	Formoso	5.327
91	Gameleira de Goiás	3.731

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

92	Goianópolis	11.663
93	Goiandira	5.578
94	Goianésia	66.649
95	Goiânia	1.448.639
96	Goianira	40.338
97	Goiás	24.605
98	Goiatuba	34.179
99	Gouvelândia	5.578
100	Guapó	14.462
101	Guaraíta	2.370
102	Guarani de Goiás	4.226
103	Guarinos	2.379
104	Heitorai	3.744
105	Hidrolândia	20.121
106	Hidrolina	4.195
107	Iaciara	13.551
108	Inaciolândia	6.107
109	Indiara	15.056
110	Inhumas	51.932
111	Ipameri	26.563
112	Ipiranga de Goiás	2.944
113	Iporá	32.218
114	Israelândia	2.916
115	Itaberaí	40.259
116	Itaguari	4.717
117	Itaguaru	5.591
118	Itajá	5.528
119	Itapaci	21.323
120	Itapirapuã	7.792
121	Itapuranga	26.612
122	Itarumã	6.927
123	Itauçu	9.117

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

124	Itumbiara	101.544
125	Ivolândia	2.738
126	Jandaia	6.596
127	Jaraguá	47.513
128	Jataí	97.077
129	Jaupaci	3.059
130	Jesúpolis	2.460
131	Joviânia	7.445
132	Jussara	19.292
133	Lagoa Santa	1.463
134	Leopoldo de Bulhões	9.518
135	Luziânia	210.064
136	Mairipotaba	2.811
137	Mambaí	8.106
138	Mara Rosa	10.550
139	Marzagão	2.212
140	Matrinchã	4.495
141	Maurilândia	13.170
142	Mimoso de Goiás	2.941
143	Minaçu	31.417
144	Mineiros	61.623
145	Moiporá	1.865
146	Monte Alegre de Goiás	8.392
147	Montes Claros de Goiás	8.230
148	Montividiu	12.337
149	Montividiu do Norte	4.702
150	Morrinhos	45.000
151	Morro Agudo de Goiás	2.379
152	Mossâmedes	4.946
153	Mozarlândia	14.941
154	Mundo Novo	6.787
155	Mutunópolis	4.086



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

156	Nazário	8.747
157	Nerópolis	27.812
158	Niquelândia	45.582
159	Nova América	2.366
160	Nova Aurora	2.209
161	Nova Crixás	13.432
162	Nova Glória	8.632
163	Nova Iguaçu de Goiás	2.953
164	Nova Roma	3.633
165	Nova Veneza	9.249
166	Novo Brasil	3.468
167	Novo Gama	108.410
168	Novo Planalto	4.343
169	Orizona	15.364
170	Ouro Verde de Goiás	4.599
171	Ouvidor	6.242
172	Padre Bernardo	31.646
173	Palestina de Goiás	3.507
174	Palmeiras de Goiás	26.855
175	Palmelo	2.420
176	Palminópolis	3.761
177	Panamá	2.717
178	Paranaiguara	9.841
179	Paraúna	11.319
180	Perolândia	3.121
181	Petrolina de Goiás	10.548
182	Pilar de Goiás	2.821
183	Piracanjuba	24.830
184	Piranhas	11.215
185	Pirenópolis	24.604
186	Pires do Rio	30.930
187	Planaltina	88.178

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

188	Pontalina	17.933
189	Porangatu	45.055
190	Porteirão	3.715
191	Portelândia	4.030
192	Posse	35.128
193	Professor Jamil	3.381
194	Quirinópolis	47.950
195	Rialma	11.003
196	Rianópolis	4.808
197	Rio Quente	4.014
198	Rio Verde	212.237
199	Rubiataba	19.914
200	Sanclerlândia	7.936
201	Santa Bárbara de Goiás	6.327
202	Santa Cruz de Goiás	3.680
203	Santa Fé de Goiás	5.253
204	Santa Helena de Goiás	38.563
205	Santa Isabel	3.847
206	Santa Rita do Araguaia	8.069
207	Santa Rita do Novo Destino	3.576
208	Santa Rosa de Goiás	2.860
209	Santa Tereza de Goiás	4.141
210	Santa Terezinha de Goiás	11.829
211	Santo Antônio da Barra	4.747
212	Santo Antônio de Goiás	5.659
213	Santo Antônio do Descoberto	70.950
214	São Domingos	12.448
215	São Francisco de Goiás	6.354
216	São João d'Aliança	12.360
217	São João da Paraúna	1.672
218	São Luís de Montes Belos	32.808
219	São Luiz do Norte	5.026

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

220	São Miguel do Araguaia	23.142
221	São Miguel do Passa Quatro	4.013
222	São Patrício	2.144
223	São Simão	19.407
224	Senador Canedo	102.947
225	Serranópolis	8.236
226	Silvânia	20.357
227	Simolândia	7.331
228	Sítio d'Abadia	3.510
229	Taquaral de Goiás	3.625
230	Teresina de Goiás	3.327
231	Terezópolis de Goiás	7.513
232	Três Ranchos	2.967
233	Trindade	119.385
234	Trombas	3.683
235	Turvânia	5.085
236	Turvelândia	4.978
237	Uirapuru	3.117
238	Uruaçu	39.787
239	Uruana	14.193
240	Urutaí	3.154
241	Valparaíso de Goiás	156.419
242	Varjão	3.842
243	Vianópolis	13.567
244	Vicentinópolis	8.286
245	Vila Boa	5.615
246	Vila Propício	5.635
	<b>TOTAL</b>	<b>6.735.736</b>

